





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO 3.ª REGIÃO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTOR DE



st.	JCJ n.º 524/66
	AUDIÊNCIA

OBJETO - Indenização, férias, 13º sal., aviso prévio.

19-10-66, às 13,150

19. 11.66

19. 11.66

19. 12.66

RECTE. - Domingas Lima Cardeal

RECDO - Preventório Afrânio de Azevedo.

Cr\$ 262.900-

AUTUAÇÃO

Aos 05 dias do mês de se tembro

do ano de 1966 na secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia , autuo a

reclamação

que segue

Chefe da Secretaria

MOD 1



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÊRMO DE RECLAMAÇÃO

Ao	s05	dias	do mês de	se tembro	_de 19 <u>66</u>
Compareceu perant	e mim, Secre	tário da	Junta de	Conciliação	o e Julgamen-
to de <u>Goiânia</u>		, Domi	ngas Lima	Cardel, di	go, Carde al
	C	asada		brasileir	2
(Profissão)		(Estado Civi	1)	(Nacio	onalidade)
Granja Cruzeiro	do Sul, Ne	Sta. (Residência)		
\\		(110574011011	,		
portador da C. PN	.° 34648	, Série <u>l</u>	<u>54ª</u> e apre	sentou a seg	uinte recla-
mação contra <u>Prev</u>	entório Afr	ânio de A	Zevedo	»	
domiciliado na <u>Av</u>	. Marachal	Rondon, S	/N.		
			(Rua e Número)		
A D	MISSÃO : 2-	2-65			
DI	SPENSA : 2-	7 – 66			(
SA	LÁRIO : 🗯	45.000, i	nclusi ve	alimentação	
PA	GAMENTO : me	nsal			
Pe	de :				
	200			O.th	7.47 000
	denização.				
Av	iso prévip.	• • • • • • • •	••••••	••••••	66.000
7/	12 de 1 3º s	alário			38.500
7	dias de fér	ias, de l	966		15.400
	ta1				
10	~				2-2-000

Assim sendo, pede que seja notificado o Rodo. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

india eviaufoni .000.4% n

E, para constar, foi lavrado o Presente têrmo, que vai por mim assinado e também pelo(s) Rcte(s).

CHEFÉ DA SECRETARIA

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Recte(s). ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

goranie 14de 9

9 de 1966

renja Cresetro do Sul, Mesta.

Chefe de Secretaria: Th. M.





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º____

Sr. Granja Cruzeiro do Sul.
Rua, digo, Av. Marechal Rondon s/n. Nesta.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:

Dominges Lima Cardeal

Fica V. S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, a Praça Cívica nº 9

às 13,15(treza e quinze horas) horas do dia 19

(de zenote) do mês de outubro para a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.ª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V.S.ª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.ª estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazerse substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 14	de se tembro	de 19_ 66
	f.h.de In ll	
	CHEFE DA SECRETA	RIA
	em 2º 2 de Se Lem fo 1 notificação da sentenç a	
pelo registrad Goiâna	to postul no. 81111 ia 22 de 9	
A PRODUCTION OF THE PERSON OF	Chefe da Sacrotaria	TO THE TOTAL PROPERTY OF THE PARTY OF THE PA

MOD. 3

Departamento dos Correios e Telégija

Servico Postal

Número do registado 8.114 Procedência Goiania

Data do registo 27 de setembro de 19 66 Natureza da correspondencia Not.reclamação

Valor declarado Carmon de origem



Recebi o objeto registado acima descrito.

Em 4 de 10 de 1966

& Silve to garcalne do Santa

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta

Proc. n. 524/66 - Preventorio A. Azevedo

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania Caixa Postal, n. 120 Por êste particular instrumento de pro = curação, por mim mandado datilografar e assinado eu MARIA IZA BEL REIS E SILA, brasileira, casada, professora, residente e do= miciliada nesta Capital, na qualidade de Presidente do PREVEN TORIO AFRÂNIO DE AZEVEDO, desta Capital, nomeio e constituo meus bastantes procuradores nesta Capital, os drs. Ascendino Celes tino da Silva e Diana Celestino Franco, brasileiros, casado o = primeiro e solteira a última, Advogados, residentes e domicilia dos nes ta Capital, para o fime especial de promoverem a defêsa do Preventoria Afranio de Azevedeo, na Reclamação Trabalhista, proposta contra o mesmo por Domingas Lima Cardel, digo Cardeal; podendo ditos procuradores, funcionar em conjunto ou se = paradamente, bem como assinar termos de acordo, praticar todos os atos necessarios ao fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer esta no todo ou em parte.

Goiânia,19 de outrubro de 1.966

Maria Loabel Reis e Libra
Presidente da S. G. D. C. Lepra
monteneolore do Educomola'rio ou Preventorio afrônio
de Azevedo.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTICA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO N.

OBJETO:

TÊRMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e
sessenta e seis , nesta cidade de Goiania
à Praça Cívica nº9 , na sala de audiências desta Junta de
Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante, Domingas Afrânia Lima Car-
deal
Representação, se houver
e o reclamado Preventório Afrânio de Azevedo, representado por sua Pre-
sidente, Sra. Maria Isabel Reis e Silva , depois de ouvidos,
na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a conciliação, e, tendo os litigantes entrado em acôrdo, deverá ser este cumprido nas seguintes condições:
O reclamado paganá a reclamante por saldo da presente
reclamação, a importância de Cr\$131.000 (CENTO E TRINTA E HUM MIL CRU-
ZEIROS), sendo Cr\$50.000 nesta data, Cr\$40.000 a 19 de novembro e Cr\$
41.000 a 19 de dezembro de 1966.
Custas, no valor de Cr\$2,946, pela reclamante, dispensa-
das na forma de lei.
Do que, para constar, eu
Do que, para constar, eu
Secretaria, lavrei o presente têrmo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Vogais e
Secretaria, lavrei o presente têrmo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Vogais e
Secretaria, lavrei o presente têrmo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Vogais e
Secretaria, lavrei o presente têrmo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Vogais e
Secretaria, lavrei o presente têrmo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Vogais e por ambas as partes. Juliz Presidente Additional de Julia de
Secretaria, lavrei o presente têrmo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Vogais e por ambas as partes. Juliz Presidente Additional de Julia de
Secretaria, lavrei o presente têrmo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Vogais e por ambas as partes. Juliz Presidente Additional de Julia de
Secretaria, lavrei o presente têrmo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Vogais e por ambas as partes. Juliz Presidente Additional de Julia de
Secretaria, lavrei o presente têrmo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Vogais e por ambas as partes. Juiz Presidente Juiz Presidente, pelos Srs. Vogais e por ambas as partes.

Cr\$ 40.000

Recebi a importância acima de Cr\$ 40.000 (quarenta mil cruzeiros), correspondente ao depóstio feito pelo reclamadoPreventório Afrânio de Azevedo e correspondente a la prestação do acôrdo de fls. 6 destes autos. Goiânia, 21 de novembro de 1966.

Goiânia, 21 de novembro de 1966. leste chade de Colspis, reclamanten sosas Conciliação e Julgamento tendo compareddo o reclamente. Domingas xxxxxxx Lima Care o reclamado Preventório Afranio de Azevedo, recresentado nor sua Presidento, Bra. Maria Isabel Reis e Silva O reclamedo parará a reclamante por saldo da presente reclamação, a importância de C#131.000(CENTO E TRINTA E HUM MIL CRU-ZETROS), sendo 0050.000 nesta data, 0010.000 a 19 de novembro e 00 11.000 a 19 de dezembro de 1966. Custas, no valor de C#2.946, pela reclamante, dispensaday na forma de lei.

muniques timos existent. mana tratel heis e



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO 3.º REGIÃO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÊRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 19 dias do mês de dezembro do a	nò de mil novecentos
esessenta e seis , nesta cidade de Goiânia	, na Secretaria
desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante m	im, Chefe de Secreta-
ria, compareceram o Reclamante <u>Doningas Lina Car</u> (Representação	eal, quando houver)
e o Reclamado Preventório Afrânio de Azevedo (Representação, quando houver)	e por êste
último me foi dito que, em cumprimento a O decisão	o celebrado lo proferida na presente
reclamação fazia entrega ao Reclamante da importân	cia de Cr\$ 41.000-
(quarenta e hum mil cruzeiros).	
relativa ao Prom. JCJ nº524/66. O pagamento doi	deito pelo cheque
nº833526, contra o Banco do Brasil S/A.	

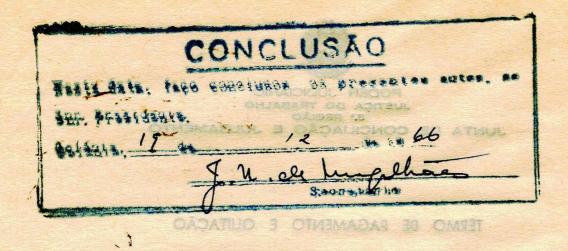
Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando, por êste têrmo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETARIO

RECLAMANTE

RECLAMADO



ria, compareceram o Reclamente Domingas Lima Cardesla

erne req

e o RecelemanoFraventório Afrînio de Arevedo

scordo celebrado na presente XXXXXXXXXXXX

O a offentrame on our off tel on omitte

reclamação fazia entrega so Reclamente da importência de Ors 41.000-

(quarents o hum mil cruseiros).

relative so Proc. JGJ m2524/66. O pagamento doi de ito pelo cheque

nº855526, contra o Fenco do Bracil S/A.

Pale Reclamante for esto que recebia a mencionada imperiância, que contou e actou carta, dando, per êste têrmo, no Reclamado, plona, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da prosente reclamação, seja a que titulo for.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo, que vai assinado por mim. Chefe de Socreteria, e por ambas as partes.

Transmission of the second of

CHILAMA TURB